



**UNIDOMPEDRO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II**

## **EDITAL Nº 08/2024**

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário Dom Pedro II – UNIDOMPEDRO torna público que no período indicado neste Edital estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Portador de Diploma com ingresso previsto para o 2º semestre de 2024 no Curso de MEDICINA**, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno, nas condições descritas a seguir.

### **1. REGULAMENTAÇÃO E FORMA DE INGRESSO**

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) do UNIDOMPEDRO está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **2º semestre letivo de 2024**.

**1.2 Este processo seletivo possui caráter contínuo e serão realizadas convocações, até o limite das vagas disponíveis.**

1.3 Sendo preenchidas a totalidade das vagas disponíveis, o processo seletivo será automaticamente encerrado.

### **2. CURSO, VAGAS E TURNO**

2.1 Para este **Processo Seletivo** serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, em regime pedagógico e contratual **semestral**, conforme apresentado a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>REGIME</b>	<b>LOCAL DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Medicina</b> Autorizado pela Portaria MEC nº 630 de 21 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. Edição 244, de 22/12/2020, seção 1, p. 37	Integral	20	12 semestres	Semestral	UNIDOMPEDRO (Campus Patamares)

2.2 O UNIDOMPEDRO, desde que considere importante para a dinamização qualitativa do respectivo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos, desde que cumpridas as exigências necessárias junto ao sistema e-MEC.

2.3 O UNIDOMPEDRO, com respaldo da portaria normativa do Ministério da Educação e na



# UNIDOMPEDRO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II

sua autonomia didático, financeiro e científica, preconizado no art. 207, da CF/88, informa que não receberá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que pleitearem a transferência dos contratos dos programas sociais: FIES - Financiamento Estudantil e PROUNI - Programa Universidade para Todos. Esses programas possuem processos seletivos próprios.

2.4 A critério do UNIDOMPEDRO, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato diplomado em Curso de Graduação considerado afim, de IES nacional Reconhecida pelo MEC.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita no site institucional <https://unidompedro.com/processoseletivo/>

4.2 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de todos os documentos enviados durante o processo seletivo.

4.2.1 Imediatamente após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos na forma prevista no item **5.2**.

4.3 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

4.4 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o UNIDOMPEDRO e o candidato.

4.6 O UNIDOMPEDRO fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

4.7 As inscrições serão realizadas no período de **10/06/2024 a 24/07/2024**, exclusivamente via internet, no site <https://unidompedro.com/processoseletivo/> mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

**4.7.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ POR BOLETO BANCÁRIO, E ESTE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO ATÉ DIA 24/07/2024.**

**4.8 O valor da taxa de inscrição será de R\$300,00 (trezentos reais).**

4.9 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

4.10 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do UNIDOMPEDRO.

4.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou



**UNIDOMPEDRO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II**

para outros processos seletivos do UNIDOMPEDRO.

4.12 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

4.13 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às 18h do 2º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, e-mail para o endereço eletrônico [processoseletivo.medicina@unidompedro.com](mailto:processoseletivo.medicina@unidompedro.com)

**4.13.1 O pagamento realizado por boleto bancário será confirmado pelo sistema no primeiro dia útil seguinte ao dia do seu pagamento.**

4.14 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.15 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:

4.15.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

4.15.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item 4.4; ou

4.15.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

4.15.4 tiver realizado o pagamento da inscrição com valor inferior ao registrado no boleto bancário; ou

4.16 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

4.17 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

## **5. SEMESTRE DE INGRESSO, DOCUMENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**5.1 Os candidatos convocados neste processo seletivo ingressarão no primeiro semestre do Curso de Graduação em Medicina do UNIDOMPEDRO.**

5.1.1 Os resultados desse Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **2º semestre letivo do ano de 2024.**

**5.2 IMEDIATAMENTE APÓS REALIZAR A INSCRIÇÃO, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [processoseletivo.medicina@unidompedro.com](mailto:processoseletivo.medicina@unidompedro.com), em formato PDF, os seguintes documentos:**

5.2.1 Diploma, frente e verso, de IES nacional reconhecida pelo MEC, devidamente registrado.

5.2.1.1 O candidato que não dispuser do Diploma poderá apresentar Declaração de Colação de Grau, em papel timbrado, devidamente assinada pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES. Nesse caso, a validade da Declaração é de até um ano, contado da data da Colação de Grau.

5.2.2 Histórico Escolar do Curso de Graduação **constando a data de expedição do diploma**, em papel timbrado, devidamente assinado pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES.

**5.3 Não será permitida solicitação de aproveitamento de estudos pelos candidatos**



**UNIDOMPEDRO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II**

**aprovados neste processo seletivo.**

5.4 É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que o UNIDOMPEDRO poderá exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula ou, ainda, realizar a confirmação da autenticidade dos documentos apresentados, junto a IES de origem.

**5.5 O candidato deverá apresentar os originais dos documentos previstos neste item durante a realização da matrícula, sob pena de desclassificação e perda do direito vaga.**

**5.6 A análise do Histórico Escolar do Curso de Graduação será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino do UNIDOMPEDRO.**

## **6. SELEÇÃO**

6.1 Serão selecionados por ordem de inscrição os candidatos que atendam os pré-requisitos constantes neste Edital até o limite de vagas disponíveis.

## **7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

7.1 A convocação para matrícula ocorrerá de forma contínua a seleção, observando o limite de vagas disponíveis.

7.2 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e telefone, bem como poderão consultar a **Relação de Convocados** no site <https://unidompedro.com/salvador/editais-e-regulamentos/>

8.2 Durante o período deste processo seletivo e no caso de sua prorrogação mediante aditivo, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo UNIDOMPEDRO para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

## **9. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

9.1 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao seu Resultado, poderá solicitar esclarecimentos ao UNIDOMPEDRO, cumprindo os seguintes procedimentos:

9.1.1 Enviar e-mail para (processoseletivo.medicina@unidompedro.com)

9.1.2 No e-mail deverá constar nome completo e CPF

9.2 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

9.2.1 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às 18h00 do dia seguinte à publicação do resultado.

9.2.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das



# UNIDOMPEDRO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II

solicitações, sempre a partir das 18h00, no mesmo local utilizado para fazê-las.

9.3 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade do UNIDOMPEDRO, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

9.4 A Comissão de Processo Seletivo do UNIDOMPEDRO é soberana em suas decisões.

9.5 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

9.5.1 em desacordo com as especificações contidas neste item.

9.5.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

9.5.3 que contenha teor desrespeitoso à Comissão de Processo Seletivo.

9.5.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

9.6 **Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.**

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.1.1 **A matrícula dos candidatos será realizada de forma subsequente a convocação, num prazo de até 03 (três) dias úteis, tendo como limite de matrícula o dia 25/07/2024.**

10.1.2 O UNIDOMPEDRO, a seu critério, pode alterar o período de matrículas sem aviso prévio, vedada a sua antecipação.

10.1.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

10.2 **O valor da semestralidade para o Curso de Medicina é de R\$ 69.604,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).**

10.2.1 A semestralidade para o Curso de Medicina pode ser dividida em até 06 (seis) parcelas de R\$ 11.600,80 (onze mil, seiscentos reais e oitenta centavos), perfazendo R\$ 69.604,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

10.2.2 A depender da data de matrícula, o aluno terá sua semestralidade de R\$ 69.604,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) dividida em menos parcelas, conforme consta no Regulamento Financeiro da UNIDOMPEDRO, bem como, constará no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.2.3 **O UNIDOMPEDRO concederá desconto de pontualidade de 10% (dez por cento) para o pagamento da mensalidade até o dia 03 (três) do mês de vencimento da parcela.**

10.3 **O valor da mensalidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente.**

10.4 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao UNIDOMPEDRO.

10.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.

10.6 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital.

10.7 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

10.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

10.9 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar o atendimento aos pré-requisitos de ingresso, conforme **itens 3 e 5**.



## 11. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do UNIDOMPEDRO, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

11.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

11.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

11.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.7 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo UNIDOMPEDRO, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

11.1.8.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.1.9 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

11.1.10 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

11.1.11 Procuração **com firma reconhecida**, se for representado por procurador;

11.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).

11.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

11.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

11.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

11.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

11.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da



**UNIDOMPEDRO**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II**

matrícula.

11.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

11.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

11.9 O UNIDOMPEDRO, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **2º semestre do ano letivo de 2024**.

12.2 O UNIDOMPEDRO poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

12.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

12.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Interno do UNIDOMPEDRO, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

12.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

12.6 O UNIDOMPEDRO se reserva o direito de não iniciar turmas com **menos de 20 (vinte) alunos matriculados** em cada turma.

12.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

12.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Salvador/BA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Salvador/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNIDOMPEDRO.

Salvador, 10 de junho de 2024.

**Profº Dr. Valmir Farias Martins**  
Pró-Reitor de Ensino  
UNIDOMPEDRO